



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projecto:	Variante à EN 125-4 (Entre a Circular de Loulé e Valados)		
	Anexo I, ponto 7, b)	Fase em que se encontra o Projecto:	Estudo Prévio
Localização:	Concelho de Loulé (freguesia de S. Clemente) e Concelho de Faro (freguesia de Santa Bárbara de Nexe)		
Proponente:	Câmara Municipal de Loulé		
Entidade licenciadora:	Câmara Municipal de Loulé		
Autoridade de AIA:	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	Data:	6 de Abril de 2011

Decisão:	<p>Declaração de Impacte Ambiental (DIA):</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Favorável Condicionada à Solução Base entre a Rotunda 1 e a Rotunda 3 e entre a Rotunda 4 e o Final do traçado;▪ Desfavorável à Solução Base e Alternativas A e B entre as Rotundas 3 e 4 (incluindo as respectivas rotundas).
-----------------	--

Condicionantes:	<ol style="list-style-type: none">1. Implementação de um viaduto no troço da variante a Goncinha, ou outra solução, sobre a ribeira da Goldra, de forma a tornar permeável o corredor ecológico existente, cuja amplitude deverá ter em conta a área de estudo afectada pelo projecto, ou seja, não só o troço a implementar na Goncinha, como a sua continuidade até à actual EN 125-4. Deverá ser garantida a existência de zonas onde seja promovida a passagem de animais entre ambos os lados da via, impedindo a passagem na própria via onde os riscos de atropelamento são elevados.2. Integração no Projecto de Execução dos resultados da análise das preocupações e recomendações apontadas no âmbito dos Pareceres Externos solicitados e da Consulta Pública efectuada, justificando-se sempre que não seja possível satisfazer as pretensões manifestadas.3. Concretização / pormenorização no RECAPE das medidas de minimização para a fase de Projecto de Execução, sem prejuízo de outras que se venham a revelar necessárias na sequência da elaboração dos Estudos, Projectos e Planos, constantes da presente DIA.4. A presente DIA não prejudica a necessária obtenção de quaisquer outros pareceres, autorizações e/ou licenças previstos no quadro legislativo em vigor.
------------------------	--

Elementos a entregar em fase de RECAPE:	<p><u>Aspectos Gerais que o RECAPE</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Demonstração, devidamente fundamentada, da elaboração dos Estudos/Projectos e da adopção das condicionantes ao desenvolvimento do Projecto de Execução.2. Apresentação de todas as alterações efectuadas ao Estudo Prévio, quer as resultantes da aplicação das condicionantes da DIA quer as associadas ao Projecto de Execução, devidamente justificadas e cartografadas.3. Análise dos resultados das preocupações e recomendações (Alterações ao Projecto, Estudos e Medidas de Minimização/Compensação) apontadas no âmbito dos Pareceres Externos solicitados e da Consulta Pública efectuada, e demonstração da sua inclusão no Projecto de Execução, justificando-se sempre que não seja possível satisfazer as pretensões manifestadas.4. Apresentação, por factor ambiental, das medidas de minimização e/ou compensação (incluindo a sua descrição/projecto/localização/calendarização/entre outros aspectos que se afigurem relevantes), para a fase de prévia de construção, construção e fase de exploração, devidamente adaptadas ao Projecto de Execução que vier a ser definido, as quais deverão ter em consideração:
--	---



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

- Medidas de minimização apresentadas no EIA;
 - Medidas de minimização referidas no parecer da CA;
 - Medidas que, face ao maior aprofundamento da identificação e avaliação dos impactes, e dos Estudos/Projectos a seguir identificados, se venham a considerar relevantes;
 - “Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção”, constantes do sítio de internet da APA.
5. Concretização dos programas de monitorização constantes na presente DIA, em consonância com as directrizes gerais recomendadas, sem prejuízo de outros que se venham a revelar necessários.
6. Inclusão no Caderno de Encargos da Obra e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, das medidas de minimização específicas para a fase de obra.
7. Apresentação do Cronograma detalhado (Fase de Construção/Fase de Exploração) da Obra, no qual se deverá incluir a implementação das Medidas de Minimização/Compensação e dos Programas de Monitorização.

Estudos e Projectos a incluir no RECAPE

Estaleiros, Áreas de Depósito e Empréstimo

8. Estudo onde se proceda à identificação e caracterização dos potenciais locais de estaleiros, depósito de terras e de manchas de empréstimo, identificando os impactes e propondo as respectivas medidas de minimização. Não devem ser ocupados os seguintes locais:
- Áreas com valor para a conservação da natureza, nomeadamente o corredor ecológico associado à ribeira da Goldra;
 - Áreas onde possam ser afectadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei;
 - Áreas classificadas ao abrigo dos regimes da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN);
 - Áreas do domínio hídrico, áreas inundáveis, leitos de cheia, zonas preferenciais de recarga de aquíferos e captações de água e respectivos perímetros de protecção;
 - Locais sensíveis do ponto de vista geológico;
 - Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico - Áreas de “Muito Elevada Sensibilidade Paisagística” e “Elevada Sensibilidade Paisagística”;
 - Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas e áreas com serviços públicos sujeitos a restrições.
 - Sítios patrimoniais classificados.
9. Carta de Condicionantes à localização dos estaleiros, manchas de empréstimo e depósito, deverá integrar o Caderno de Encargos da Obra.

Geologia

10. Levantamento cartográfico das cavidades subterrâneas que ocorrem no corredor, e proceder à identificação da sua importância (a nível geológico, hidrogeológico, arqueológico e espeleológico). Caso sejam detectadas cavidades, deverão avaliar-se os respectivos impactes, e propostas as respectivas medidas de minimização.

Recursos Hídricos

11. Projecto de Drenagem, o qual deverá garantir o mínimo de descarga de águas de escorrência entre a Rotunda 1 e a Rotunda 2, dada a proximidade das captações de reserva da Câmara Municipal de Loulé ao traçado.

Sistemas Ecológicos



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

12. Estudo que permita aprofundar o conhecimento ao nível dos quirópteros e da flora ocorrente na área em estudo.

Este deverá aferir *in situ* a existência de quirópteros na gruta da Quinta do Ribeiro, e noutras eventuais cavidades eventualmente existentes nas proximidades do projecto. Caso se confirme a presença de alguma destas espécies, deve proceder-se à avaliação dos respectivos impactes e à apresentação de uma proposta com as adequadas medidas de minimização e de compensação.

Relativamente à presença de espécies protegidas e/ou endémicas da flora, deverá ser efectuado um levantamento, durante a Primavera, que permita obter um correcto conhecimento da presença destas espécies na área afectada pelo projecto. Deverá ser realizado novo reconhecimento de campo, durante a época de floração das espécies vegetais, no sentido de confirmar a presença das seguintes espécies de interesse comunitário: *Thymus lotocephalus*, *Narcissus callicola*, *Petalophyllum ralfsii*.

13. Cartografia adequada com a informação relativa à localização e abundância das espécies florísticas identificadas.

14. Cartografia de habitats, com informação relativa à sua distribuição na área do projecto.

Ruído

15. Estudo do Ruído, o qual deve avaliar os impactes, na fase de construção e de exploração, e apresentar, devidamente concretizadas/detalhadas, as medidas de minimização a implementar, apresentando os respectivos projectos. As medidas de minimização devem ser equacionadas e adoptadas de acordo com a seguinte ordem decrescente: medidas de redução na fonte de ruído; medidas de redução no meio de propagação de ruído. A definição das medidas de minimização deverá ter em consideração a eventual existência a essa data de classificação de zonas sensíveis e mistas.

Património

16. Estudo geológico e espeleo-arqueológico de pormenor da Gruta da Quinta do Ribeiro incluindo o devido levantamento fotográfico e topográfico completo. Este estudo deverá ser efectuado por técnicos profissionais das diferentes especialidades (arqueologia, geologia e espeleologia). Mediante os resultados obtidos e caso esteja em risco este importante património geológico e arqueológico, proceder às respectivas alterações do projecto.

17. Estudo geológico e espeleo-arqueológico de pormenor nas áreas a afectar pelo projecto que permita a detecção de vazios. Este trabalho deverá ser efectuado por arqueólogo com experiência neste tipo de trabalhos, pela possibilidade destas cavidades possuírem vestígios de ocupação humana. As sondagens geotécnicas a efectuar deverão também ter obrigatoriamente acompanhamento arqueológico.

18. Caso sejam detectados vestígios arqueológicos, grutas ou outro tipo de cavidades, deverá ser apresentado um registo completo de todas as ocorrências incluindo registo topográfico, gráfico e fotográfico pormenorizado, caracterização, avaliação de impactes e respectivas medidas de minimização. Ter em atenção que neste caso deverá, caso seja necessário, proceder-se a ajustamentos ao Projecto, de modo a salvaguardar o património detectado.

Paisagem

19. Projecto de Integração e Recuperação Paisagística (PIRP), o qual deve obedecer a dois objectivos principais: recuperar todas as áreas temporariamente afectadas pelas obras (áreas das prospecções geológicas, estaleiros, áreas de empréstimo, áreas de depósito, parques de máquinas e de materiais, acessos temporários, entre outras); e integrar as novas estruturas (obras de arte, restabelecimentos, taludes, rotundas, muros, vedações, passagens hidráulicas, passagens para a fauna, barreiras acústicas, entre outras) na paisagem circundante, diminuindo os seus impactes cénicos. Este deverá ser implementado de acordo com o término das obras em cada uma das áreas afectadas durante a fase de construção.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Deve presidir à elaboração do PIRP uma definição de estratégias de intervenção que preconizem soluções de projecto que integrem medidas de minimização gerais, bem como específicas para as situações particulares devido à diversidade de situações existentes e para as situações identificadas como mais críticas - ocorrências de projecto gravosas - identificadas no parecer da CA e na presente DIA, e outras condicionantes observadas no(s) estudo(s), bem como atender ao contexto rural/urbano em que este projecto se insere.

De um modo geral devem contemplar-se os seguintes aspectos e tomar em consideração as seguintes situações:

- a. Recuperação de todas as áreas temporariamente afectadas, considerando para o efeito as operações de limpeza, de remoção completa de pavimentos existentes, escarificação, descompactação do solo, regularização/modelação do terreno, de forma tão naturalizada quanto possível e seu revestimento, com as terras previamente recolhidas das camadas superficiais dos solos afectados;
- b. Criação de cortinas de vegetação estratificadas - arbóreas e arbustivas - nas proximidades de áreas de elevada sensibilidade identificadas, áreas urbanas e elementos de património;
- c. Nas áreas sensíveis identificadas o enquadramento paisagístico da obra não se deve limitar à criação de cortinas verdes lineares e monótonas, mas deverá ser realizado um projecto de integração adequado a cada situação e tendo em conta as características específicas de cada uma delas. Este deverá contemplar a criação de cenários diversos, compostos por várias espécies arbóreas e arbustivas, distribuídos livremente ou constituindo alinhamentos múltiplos e diversificados;
- d. Revestimento vegetal dos taludes tão rapidamente quanto possível. Caso os taludes fiquem prontos fora de época de sementeira recomendada, deverá ser previsto uma sementeira cautelar e outras soluções de protecção;
- e. A base dos taludes de aterro com altura superior a 2 m deve igualmente ser alvo de plantações com espécies arbustivas e arbóreas autóctones com dimensão considerável à data de plantação (árvores com perímetro à altura do peito (PAP) nunca inferior a 12/14 cm; arbustos com altura não inferior a 0,5 m). As plantações de arbustos devem prolongar-se pelo talude acima;
- f. Nos taludes com declive igual ou superior a 1/1.5 (H/V), ou sempre que a estabilização do terreno o exija, deverão ser utilizadas mantas orgânicas para garantir a estabilização imediata dos taludes, evitar ou diminuir a ocorrência de eventuais ravinamentos e facilitar o estabelecimento da vegetação. A modelação sempre que possível deve privilegiar inclinações inferiores a 1:2 (V:H) e suavizadas por perfil em S ou "pescoço de cavalo";
- g. Identificar conjuntamente com a especialidade de estruturas a forma de compatibilizar a construção de muros de betão e/ou de gabiões com soluções de integração específicas (quebra de muros em patamares plantados ou gabiões com bolsas de terra plantadas) de modo a reduzir o seu impacte visual, caso se verifique ser necessário;
- h. Caso venham a ser projectadas barreiras acústicas convencionais, a envolvente às mesmas, pelo lado exterior deverá ser alvo de plantações com espécies arbustivas, arbóreas e trepadeiras com dimensão considerável à data de plantação (árvores com PAP nunca inferior a 12/14 cm; arbustos com altura não inferior a 0,5 m), para que a redução do impacte visual das mesmas ocorra tão cedo quanto possível;
- i. Apresentação de medidas cautelares, abrangentes e detalhadas, que observem a salvaguarda e protecção da vegetação existente e a colocar;
- j. Proceder a plantações, em módulo ou não, de espécies arbustivas e arbóreas da flora local;
- k. Realizar as sementeiras com recurso a hidrossementeira, temporalmente separadas para espécies herbáceas e sub-arbustivas e arbustivas da flora



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

	<p>local;</p> <p>I. Usar espécies de árvores, arbustos e herbáceas autóctones na área de intervenção;</p> <p>m. Todos os exemplares a plantar devem apresentar-se bem conformados e em boas condições fitossanitárias;</p> <p>n. Interditar o uso de espécies alóctones para as quais tenha sido observado comportamento invasor em território nacional;</p> <p>o. Estudar uma área de viveiro temporário, para receber eventuais exemplares em situação de transplante;</p> <p>p. Avaliar a viabilidade de transplantes de exemplares arbóreo-arbustivos que serão necessariamente removidos para a criação das cortinas arbóreas, que pelo seu porte contribuam para uma mais rápida integração das vedações das áreas de estaleiros e outras afectações similares, minimizando e reduzindo assim o tempo de duração do impacte visual. Para tal, no decorrer das operações de desmatação, deverão ser marcados os exemplares arbóreo-arbustivos que revelem ter viabilidade para posterior transplante;</p> <p>q. Avaliar a necessidade, caso a caso, de estabelecer rede de rega dos taludes, ilhas direccionais, caldeiras e zonas interiores às rotundas, em particular nas situações de contexto urbano;</p> <p>r. Compatibilizar a métrica/espaçamento dos elementos de iluminação pública com a métrica da plantação ao longo dos passeios, que ladeiam a via, de forma a não interferirem mutuamente nas suas funções;</p> <p>s. Prever a plantação de árvores de alinhamento - caldeira e/ou canteiro corrido - nas novas e/ou beneficiadas áreas de circulação pedonal - passeios - e eventualmente nas existentes, nas zonas urbanas, caso se verifique serem afectadas;</p> <p>t. Prever medidas dissuasoras e de protecção - vedações, paliçadas, sebes vivas - no que diz respeito ao acesso - pisoteio, animais e veículos - nos locais mais sensíveis e de maior qualidade visual, de forma a permitir a recuperação da vegetação natural e a instalação da vegetação proposta, tendo em vista readquirir, manter e preservar a qualidade cénica;</p> <p>u. Incluir um Plano de Manutenção, detalhando os procedimentos a implementar e com a calendarização para o conjunto de operações básicas de manutenção do revestimento vegetal que o mesmo deve observar - regas periódicas, fertilizações, ressementeiras, retanchas/substituição, limpezas e cortes de vegetação - nos 2 anos do período de garantia pós-construção do Projecto, e na fase de exploração, de forma a garantir uma correcta instalação e um desenvolvimento eficaz da vegetação proposta;</p> <p>v. Apresentação, com base na bacia visual, de uma avaliação dos impactes visuais e proposta de medidas de minimização, para as áreas previstas para a localização do estaleiro e área de empréstimo;</p> <p>O PIRP deve ainda procurar articular-se com:</p> <p>w. As medidas do factor Ecologia, no que se refere ao enquadramento das passagens e cortinas de encaminamento para a fauna, na recuperação das linhas de água/galerias ripícolas e às medidas dissuasoras e de protecção - vedações, paliçadas, sebes vivas - no que diz respeito ao acesso às margens, nos locais mais sensíveis e de maior qualidade visual.</p> <p>Deve ainda articular-se com a escolha de espécies autóctones para a formação da cortina de vegetação ao longo da variante na zona da Ribeira da Goldra, em particular nos locais com vegetação natural nos dois lados da estrada, entre as Rotundas 1 e 2, tendo em consideração a necessidade de dissuadir o voo numa altitude coincidente com as das faixas de rodagem e minimizar a colisão. Os exemplares arbóreos e arbustivos a utilizar nesta extensão, deverão apresentar já um porte e dimensão considerável à data da plantação de forma a poderem desempenhar a sua função de imediato.</p>
--	---



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

	<ul style="list-style-type: none">x. Com o factor Socioeconomia, nas situações de conflito - proximidade de taludes, barreiras acústicas e muros - com as povoações, habitações.y. Com o factor Património, quanto às soluções de integração, quando em presença de elementos patrimoniais ou de elementos de interesse paisagístico, no que se refere às distâncias da vegetação a plantar/semear.z. Com o factor Ambiente Sonoro, quanto às soluções de integração das barreiras acústicas que vierem a ser projectadas, para o elenco, tipologia e localização das situações identificadas no EIA ou outras que se venham a identificar no decorrer da obra. <p>20. Projecto de Requalificação das Linhas de Água (Ribeira de Cadouço e da Goldra) e das respectivas galerias ripícolas, para as áreas e troços na extensão onde venham a ocorrer perturbações decorrentes da obra, com recurso a plantações e outras soluções de engenharia natural de recuperação das margens. Deve contemplar a completa limpeza, descompactação dos solos, recuperação das margens e a reconstituição da vegetação com interesse paisagístico e ecológico afectada que deve contemplar as espécies características da galeria ripícola local.</p> <p>21. Levantamento dos exemplares arbóreos identificados como tendo valor patrimonial, susceptíveis de serem afectados e a avaliação da viabilidade do seu transplante. Deverá ser apresentada cartografia com a localização dos exemplares em causa.</p> <p>22. Estudo detalhado quanto à viabilidade de substituição do aterro previsto para a zona da Ribeira de Goldra, por um pontão ou viaduto, ou outra solução técnica adequada, que garanta a salvaguarda da continuidade e permeabilidade do corredor ecológico existente, nos termos do disposto da condicionante 1 da presente DIA.</p>
--	---

Outras condições para licenciamento ou autorização do projecto:

A. Medidas de minimização:

Projecto de Execução

A1) Geologia e Geomorfologia

1. Garantir o aproveitamento criterioso de todas as terras sobranes, com o objectivo de minimizar os volumes a encaminhar para destino final adequado e reduzir ao máximo a necessidade de recurso a manchas de empréstimo.
2. Indicar os locais onde for previsível o desmonte a fogo e prever as respectivas medidas de segurança.
3. Identificar e definir um conjunto de medidas que garantam a eliminação/minimização dos efeitos das águas subterrâneas e/ou sub-superficiais sobre os taludes de escavação, dada a possibilidade de as escavações intersectarem níveis freáticos ou zonas de ressurgências importantes.

A2) Recursos Hídricos Superficiais

4. Relocalizar a passagem hidráulica 6 (PH6) ou adaptá-la, de forma a conduzir as águas à linha de água existente.
5. Prever uma bacia de retenção a localizar logo a seguir à Rotunda 5 do lado direito do traçado.

A3) Aspectos Ecológicos

6. Tendo em conta a maior diversidade da vegetação nas zonas de matos e matagais, compensar a ocupação destas áreas através da limpeza e reflorestação das zonas do vale da Ribeira da Goldra, que actualmente servem de vazadouro de entulhos de obras e lixos e também dos inúmeros caminhos existentes na área. Complementarmente, proceder à recuperação dos locais de empréstimo de terras e os taludes da estrada com espécies autóctones típicas dos matos e matagais do Barrocal Algarvio.
7. Privilegiar a florestação das zonas adjacentes à estrada para facilitarem a circulação da fauna nos pontos de passagem existentes no projecto, em particular sob o viaduto da ribeira da Goldra; renaturalização das margens da ribeira da Goldra, pela erradicação das espécies exóticas e plantação de espécies autóctones típicas das ribeiras do Barrocal Algarvio (freixo, loendro, entre outras); no que diz respeito à colisão com fauna voadora (aves e morcegos), proceder à colocação de cortinas de vegetação ao longo da estrada na zona da Ribeira da Goldra, em particular nos locais com vegetação natural nos dois lados da estrada, entre as Rotundas 1 e 2, no sentido de dissuadir o voo numa altitude coincidente com as das faixas de rodagem e minimizar a colisão.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

8. Garantir a existência de zonas onde seja promovida a passagem de animais entre ambos os lados da via, impedindo a passagem na própria via onde os riscos de atropelamento são elevados. Para o troço da variante da Goncinha, deve ser implementado um viaduto, ou outra solução, sobre a ribeira da Goldra, de forma a tornar permeável o corredor ecológico existente, cuja amplitude deve ter em conta a área de estudo afectada pelo projecto, ou seja, não só o troço a implementar na Goncinha, como a sua continuidade até à actual EN 125-4.
9. Criar corredores de vegetação em funil, de forma a facilitar o encaminhamento da fauna para as passagens em ambos os troços (no troço da Goncinha e da actual EN125-4), bem como no espaçamento existente entre ambas as vias, de forma a combater os efeitos inibidores da presença do talude, do ruído e da luminosidade provenientes da via.
10. A adaptação das passagens hidráulicas para a fauna deve contemplar um passadiço seco, no seu interior (zona lateral sobrelevada em todo o comprimento) de forma a permitir a passagem da fauna nas alturas de maior escorrência, e as entradas e as saídas das passagens hidráulicas, quando em grande desnível, devem ser preferencialmente em rampa.
11. Vedar a totalidade do traçado da Goncinha, com rede de malhagem progressiva, para evitar a intrusão e diminuir a mortalidade das espécies animais por atropelamento. A vedação deve ter altura constante não inferior a 1.50 m, ser contínua e intransponível para a maioria das espécies animais, ser enterrada no solo em toda a sua extensão, geralmente a uma profundidade de 20 cm, adaptando-se ao perfil do terreno.
12. Avaliar a necessidade de implementação de uma rede para pequenos animais (anfíbios, répteis e micro mamíferos), verificando quais os locais de maior mortalidade. As vedações deverão articular-se adequadamente com as passagens hidráulicas e agrícolas, as quais devem permitir a manutenção dos principais corredores ecológicos.

A4) Ruído

13. Apresentar o dimensionamento detalhado/projecto das barreiras acústicas.
14. Identificar os locais sensíveis onde ocorrerão impactes negativos durante a fase de obra e apresentar as respectivas medidas de minimização, as quais poderão passar pela colocação de barreiras acústicas com absorção sonora em áreas fixas de estaleiro, bem como o encapsulamento de fontes sonoras fixas.
15. Efectuar um adequado planeamento da utilização das fontes sonoras móveis.
16. Para a eventualidade de ser necessário o recurso a explosivos para desmonte de rocha, deverão prever-se medidas especiais, tais como um plano de fogo.

A5) Resíduos

17. Elaborar o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), dando cumprimento ao disposto no ponto 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março.

A6) Socioeconomia

18. Assegurar que todos os caminhos de acesso local, assim como os acessos a habitações e estabelecimentos comerciais com origem na actual EN 125-4, são mantidos.

A7) Solo e Uso do Solo

19. Garantir a minimização dos impactes sobre os solos de maior aptidão agrícola e da RAN.
20. Decapar, para posterior utilização no revestimento dos taludes, a camada superficial dos solos da RAN que vierem a ser ocupados pela implantação do projecto.

A8) Ordenamento do Território

21. Analisar em pormenor os serviços afectados pelo projecto (rede de abastecimento de água e rede de saneamento, rede eléctrica, linhas de telefone, entre outros) de forma a compatibilizar o projecto com os mesmos, devendo apresentar-se, caso se afigure necessário, as respectivas medidas de minimização que se venham a afigurar necessárias.

A9) Património

22. Garantir a não afectação de elementos patrimoniais, providenciando-se as necessárias alterações pontuais de projecto dentro do corredor seleccionado ou, caso tal não se verifique adequado, sejam definidas medidas de minimização para o efeito.

A10) Paisagem

23. Ajustar o projecto ao terreno de forma a reduzir tanto quanto possível os impactes em relação à dimensão e expressão dos taludes do projecto, rotundas, acessos temporários e todas as demais afectações identificadas no



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

estudo.

24. A concepção dos taludes – aterro e escavação – deve procurar estabelecer uma modelação mais natural nas zonas de transição com o terreno existente conferindo-lhes assim maior continuidade. A modelação sempre que possível deve privilegiar inclinações inferiores a 1:2 (V:H) e suavizadas por perfil em S ou “pescoço de cavalo”.
25. Adoptar estratégias alternativas, sempre que possível e tecnicamente viável, na concepção das estruturas de contenção dos taludes (muros, gabiões, ancoragens, pregagens e outras) com recurso a materiais e técnicas susceptíveis de minimizar o impacte visual decorrente da implantação destes tipos de estruturas, como a aplicação de técnicas de engenharia natural.
26. Proceder ao estudo detalhado das afectações directas de zonas urbanas (habitações e equipamentos), para a identificação de áreas sensíveis e situações de conflito directo para as quais o Projecto de Integração e Recuperação Paisagística deve apresentar soluções específicas de minimização de impactes visuais.
27. Toda a envolvente imediata das passagens hidráulicas deve ser alvo de enquadramento, pelo estabelecimento de uma modelação mais natural, nas zonas de transição, para o terreno existente e reforçada pela plantação de árvores e arbustos de acordo com a sua localização, condições edáficas e mais adequadas à paisagem envolvente, sem no entanto, comprometer a sua funcionalidade.
28. Elaborar o projecto de iluminação de forma a acautelar todas as situações que conduzam a um excesso de iluminação artificial, com vista a minimizar a poluição luminosa. Deve ser criteriosa a concepção e a instalação, desde a escolha dos tipos de dispositivos - luminárias - e de lâmpadas utilizadas na iluminação exterior, à correcta e eficiente orientação do fluxo de luz, de forma a assegurar a redução da iluminação intrusiva e assegurar a percepção da paisagem. Este deve dar especial atenção à envolvente e a proximidade e ocorrência de habitats sensíveis, em particular na envolvente da Ribeira da Goldra.

Prévias à construção, a apresentar em RECAPE

29. Realizar a prospecção arqueológica sistemática ao longo do corredor seleccionado em todas as áreas que apresentavam má visibilidade ou que se encontravam vedadas, bem como de todos os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes, caso se situem fora das áreas já prospectadas.
30. Proceder a acertos de projecto, caso os resultados da prospecção arqueológica realizada apontem para uma possível afectação de vestígios arqueológicos, antes mesmo de serem propostas quaisquer outras medidas de minimização intrusivas, como sondagens arqueológicas mecânicas, manuais, ou a escavação integral dos vestígios afectados que, neste caso será sempre obrigatória.
31. Quando por razões técnicas não existir a possibilidade de proceder a alterações pontuais do traçado ou de localização dos respectivos componentes, a destruição total ou parcial de um elemento patrimonial deve ser assumida no RECAPE como inevitável. Neste caso deve ficar também expressamente garantida a salvaguarda pelo registo arqueológico da totalidade dos vestígios e contextos a afectar directamente pela obra.
32. Apresentar cartografia à escala 1:25000 e à escala de projecto de todos os elementos patrimoniais, tanto os que constam do EIA como os que forem detectados durante a fase de prospecção sistemática. Estes elementos devem estar individualmente identificados e georeferenciados (em polígono – área de dispersão/concentração dos vestígios).
33. Apresentar carta de visibilidade dos solos resultante da prospecção sistemática.
34. Elaborar uma Carta de Condicionantes à localização do estaleiro, unidades funcionais da obra, acessos e áreas de empréstimo/depósito de inertes, a qual deverá integrar o Caderno de Encargos da Obra, onde devem constar os locais com ocorrências patrimoniais identificadas, de modo a interditar a sua localização nesses locais.
35. Implantar em cartografia a escala 1:200 da Gruta da Quinta do Ribeiro (após a realização do estudo referido no ponto anterior), e do projecto, de modo a avaliar os impactes que poderão ser ocasionados.
36. Apresentar uma caracterização da Gruta da Quinta do Ribeiro, avaliação de impactes e respectivas medidas de minimização.
37. Proceder a uma melhor caracterização da área onde foram identificados vestígios de sílex (final do troço). Estes elementos devem estar individualmente identificados e georeferenciados (em polígono – área de dispersão/concentração dos vestígios) e ter em consideração os sítios arqueológicos identificados na Carta Arqueológica de Faro próximos à área do projecto. Perante os resultados obtidos apresentar as devidas medidas de minimização.
38. Proceder ao acerto do traçado de modo a compatibilizar o projecto com a preservação do elemento patrimonial N.º 1 - Vale de rãs – antiga nora e respectivo sistema hidráulico e apresentação da respectiva cartografia à escala 1:200 que permita verificar esta conjugação.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

39. Proceder ao levantamento pormenorizado à escala 1:50 (planta, cortes e alçados), registo fotográfico pormenorizado bem como levantamento topográfico da envolvente directa (tendo em atenção a possível existência de estruturas associadas tais como sistemas hidráulicos, muros, caminhos) do elemento patrimonial N.º 1 - Vale de rãs – antiga nora e respectivo sistema hidráulico.

Prévias à construção

40. Proceder à delimitação física e à protecção das áreas afectadas temporariamente para enquadramento paisagístico: colocação de tapumes plasticamente tratados se em contexto urbano, junto a estradas, percursos panorâmicos e em zonas com maior acessibilidade visual, para minimização do efeito visual menos agradável que a obra imprime.
41. Caso se perspetive que venha a ocorrer a afectação de espécies arbóreas ou arbustivas sujeitas a regime de protecção, dever-se-á respeitar o exposto na respectiva legislação em vigor. Adicionalmente deverão ser implementadas medidas de protecção e/ou sinalização das árvores e arbustos, fora das áreas a intervencionar.
42. Efectuar o transplante quando viável, dos exemplares arbóreos com valor patrimonial identificados em fase de RECAPE, quando susceptíveis de serem afectados.
43. Salvar todos os exemplares arbóreos e arbustivos, quando próximos de áreas intervencionadas mas que, pela proximidade a estas, possam ser acidentalmente afectadas. Os exemplares devem ser devidamente sinalizados e a área envolvente de protecção vedada.

Fase de construção

44. Efectuar a prospecção arqueológica sistemática após desmatagem das áreas de incidência do projecto que apresentavam reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo todos os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes.
45. Proceder ao acompanhamento arqueológico sistemático e integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatagens, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as suas fases preparatórias como a instalação de estaleiros, abertura de acesso, entre outros. O acompanhamento deverá ser continuado e efectivo pelo que, se existir mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo, terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes. Especial atenção deverá ser dada à possibilidade de serem detectadas cavidades associadas às características geomorfológicas da zona, cavidades estas que poderão encerrar importantes vestígios de ocupação humana, bem como a antigas infra-estruturas viárias existentes entre Loulé e Faro.
46. Os resultados obtidos no decurso da prospecção e do acompanhamento arqueológico poderão determinar também a adopção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Se, na fase de construção ou na fase preparatória, forem encontrados vestígios arqueológicos, as obras serão suspensas nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato ao Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) as ocorrências com uma proposta de medidas de minimização a implementar sob a forma de um relatório preliminar. Deve ser tido em consideração que as áreas com vestígios arqueológicos a ser afectadas têm que ser integralmente escavadas.
47. As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível e em função do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ*, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação.
48. Proceder à sinalização e delimitação física permanente das ocorrências patrimoniais constantes do EIA, bem como de todas aquelas que possam surgir durante os trabalhos e que se situem a menos de 100m da frente de obra e seus acessos, de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afecto aos trabalhos.
49. Proceder à delimitação física com tapume, do elemento patrimonial n.º 1 - Vale de rãs – antiga nora e respectivo sistema hidráulico, garantindo assim um perímetro de segurança durante a execução da obra, assegurando a inexistência de trabalhos nesta área.
50. No corredor da infra-estrutura, deve ser mantida, sempre que possível, a vegetação existente, devendo por isso recorrer-se a técnicas de desbaste (árvores e arbustos), em detrimento do seu corte, em particular no caso de espécies que não tenham crescimento rápido.
51. Os acessos abertos com carácter temporário, que não tenham utilidade posterior, e os existentes que venham a ser desactivados, no final da obra, devem ser naturalizados, em particular quando ocorram nas encostas da Ribeira da Goldra. Não se verificando um objectivo de recuperação, com carácter artificial/urbano, devem ser recuperados considerando as operações de limpeza, de remoção completa de pavimentos existentes, escarificação, descompactação do solo, regularização/modelação do terreno, de forma tão naturalizada quanto possível e seu revestimento, com as terras previamente recolhidas das camadas superficiais dos solos afectados.

Fase de Exploração:



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

52. Após a concretização da obra, realizar o acompanhamento periódico, de acordo com o estabelecido no Programa de Manutenção e da Garantia previsto no PIRP, de forma a assegurar o cumprimento dos objectivos traçados pelo PIRP, devendo ser desencadeadas e implementadas todas as medidas minimizadoras/correctivas e/ou compensatórias necessárias, sempre que os mesmos estejam em causa. Em particular refere-se:
- Implementar medidas correctivas de possíveis zonas com erosão, principalmente em taludes ou em zonas em que o sistema de drenagem superficial se encontra danificado ou mal implantado;
 - Toda a vegetação, incluindo a que vai sendo introduzida com as retanchas e ressementeiras, respeite os critérios e orientações definidas e estabelecidas no PIRP.
53. Garantir a manutenção de toda a área sujeita a intervenção no âmbito do PIRP.

B) Programas de monitorização:

Devem ser detalhados e adaptados ao Projecto de Execução os planos de monitorização previstos no EIA/Aditamento, os quais devem contemplar as directrizes abaixo referidas, bem como outros que se vierem a tornar necessários:

B1) Recursos Hídricos Subterrâneos

Deve ser apresentado e devidamente adaptado ao Projecto de Execução o programa de monitorização proposto no relatório do Elementos Adicionais (Outubro 2010) de modo a avaliar o impacte da construção e exploração da via sobre os recursos hídricos subterrâneos.

O programa de monitorização proposto para as águas subterrâneas deverá ter início antes da fase de construção, prolongando-se para a fase de exploração.

B2) Recursos Hídricos Superficiais

Deve ser apresentado o programa de monitorização dos recursos hídricos superficiais, constante do EIA, o qual deve ser devidamente adaptado ao regime de escoamento das linhas de água que no Verão chegam a secar. Estas condições induzem a que a calendarização para a recolha de amostras tenha que ser adaptada para anos com regimes de precipitação diferentes (secos e húmidos).

Deve ter periodicidade anual, na Primavera, terá que ser realizada uma amostragem para determinação de parâmetros biológicos num único ponto da Ribeira da Goldra (localização proposta na Fig. 3 do Parecer da CA). Tal amostragem permitirá a determinação de índices de qualidade ecológica da ribeira da Goldra, para diatómeas e macroinvertebrados bentónicos, indo ao encontro das orientações da nova lei da água.

B3) Sistemas Ecológicos

Deve ser definido um programa de monitorização dos sistemas ecológicos que garanta o acompanhamento das medidas de minimização e/ou de compensação e avalie os efeitos decorrentes da implantação do projecto e sua adição com outros projectos existentes ou previstos.

B4) Ruído

Deve ser definido um programa de monitorização que acautele, durante a fase de exploração, a monitorização do parâmetro LAeq num conjunto de pontos, entre os quais devem ser incluídos os locais onde são propostas medidas de minimização dos efeitos negativos, de forma a averiguar o sucesso das mesmas. Deve ser definida a periodicidade das medições.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Validade da DIA:	6 de Abril de 2013
Entidade de verificação da DIA:	Autoridade de AIA
Assinatura:	<p>O Secretário de Estado do Ambiente</p> <p>Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa (No uso das delegações de competências, despacho n.º 932/2010 (2.ª série), publicado no Diário da República de 14/01/2010)</p>

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p>	<p><u>Resumo do procedimento de AIA</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), enquanto Autoridade de AIA, nomeou a respectiva Comissão de Avaliação (CA), composta por nove elementos, dos quais dois da APA, um do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR), um da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve), um do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), um do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB), um da Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Algarve, um do Instituto Superior de Agronomia (ISA) e um do Instituto Superior Técnico (IST).▪ Análise da Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) – solicitação, no âmbito da avaliação da conformidade do EIA, de elementos adicionais nos seguintes capítulos/factores ambientais/documentos.▪ Análise do Aditamento ao EIA.▪ Declaração da Conformidade do EIA a 15 de Novembro de 2010.▪ Solicitação de esclarecimentos sobre o factor Sistemas Ecológicos. Análise dos Elementos Adicionais remetidos sobre Sistemas Ecológicos e nova solicitação de elementos, uma vez que não foi dada resposta adequada ao solicitado. Análise dos segundos Elementos Adicionais sobre os Sistemas Ecológicos.▪ Solicitação de Pareceres Externos junto das seguintes entidades: Autoridade Florestal Nacional (AFN), Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), Direcção Regional de Economia do Algarve (DRE-Alg), Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP-Alg), Águas do Algarve e Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ERRAN). Estes Pareceres encontram-se no Anexo I do Parecer da CA.▪ Realização de uma visita, no dia 14 de Dezembro de 2010, aos locais onde se desenvolve o projecto. Estiveram presentes os representantes da CA, da entidade licenciadora, da empresa projectista e da empresa que elaborou o EIA.▪ Análise dos pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública.▪ Elaboração de Parecer Técnico Final da CA, o qual integra os diferentes contributos recolhidos no âmbito do procedimento de AIA.▪ Elaboração de proposta de DIA pela Autoridade de AIA e envio para tutela.▪ Realização de Audiência Prévia dos interessados, nos termos do artigo 100.º, e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, entre 21 de Março de 2011 e 1 de Abril de 2011.▪ Apresentação das alegações do proponente a 1 de Abril de 2011.▪ Análise das alegações pela Autoridade de AIA e envio para a tutela dos resultados da referida apreciação (registo de entrada n.º 1187, de 4 de Abril de 2011).▪ Emissão da DIA. <p><u>Resumo dos pareceres externos</u></p> <p>Parecer da DGEG</p> <ul style="list-style-type: none">▪ A <u>DGEG</u> identificou um conjunto de sobreposições:<ul style="list-style-type: none">- Área de Concessão Mineira atribuída à empresa Campina de Cima com o n.º de cadastro MNC000017 – Salgema.- Área com pedido de alteração de demarcação de concessão mineira da área supra citada. <p>De acordo com a apreciação efectuada, a área afecta à concessão mineira será transposta entre o km 0+000 e o 0+160 com recurso a aterro que terá uma altura</p>
---	---



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

máxima de apenas 8 metros. Tendo em conta que o diapiro tem início cerca de 90 m abaixo da superfície, e que a exploração de salgema se faz entre os 200 e 300 metros de profundidade, não é expectável a ocorrência de impactes negativos.

A DGEG emitiu assim parecer favorável ao projecto, não vendo inconveniente à implementação dos mesmos desde que adoptadas as medidas de minimização e implementados os programas de monitorização propostos.

- A DRE-Alg procedeu a um conjunto de correcções no que respeita à localização de pedreiras, não tendo assim levantado impedimento à implementação do projecto em apreço.
- A AFN referiu que no troço inicial (entre as rotundas 1 e 2) a via desenvolve-se em espaços florestais, constituídos por matagais densos típicos de ambiente de barrocal, dominados por aroeiras, carrascos e zambujeiros e um pequeno núcleo de pinheiros mansos adultos. No troço de desvio da Alfarrobeira (entre as rotundas 3 e 4) o novo traçado desenvolve-se em espaços agrícolas, com edificações dispersas. As alternativas apresentadas assentam no mesmo traçado diferindo apenas na dimensão da plataforma da via e de sentidos de circulação, sendo indiferente a escolha do ponto de vista florestal.

Refere ainda que:

1. Dada a probabilidade de existirem sobreiros e azinheiras, ainda que em elementos isolados, relembram-se que são espécies protegidas nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, pelo que deverão ser preservadas.

2. O corte de resinosas encontra-se sujeito às restrições impostas para o controlo e erradicação da doença do nemátodo da madeira do pinheiro de acordo com a Portaria n.º 103/2006 de 6 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 815/2006 de 16 de Agosto.

3. Relativamente às medidas de minimização:

- Relativamente a dispositivos de defesa de pessoas e bens contra incêndios florestais, destacamos a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, nos termos do disposto nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos concelhos atravessados.
- Mais se informa que a estrada atravessa a Zona de Caça Municipal (ZCM) da Mesquita (processo n.º 4515) e o novo traçado do troço inicial (entre as rotundas 1 e 2) irá constituir um corte na ZCM, embora de forma periférica. Não sendo esta condição impeditiva à implementação do projecto, é contributiva para o desenvolvimento económico sustentado destes espaços, devendo por isso, sempre que possível, respeitar os limites das áreas de Regime Ordenado de Caça.

Face ao exposto, o parecer Autoridade Florestal Nacional relativamente ao Projecto é favorável, condicionado ao cumprimento do acima exposto.

- A DRAP-Alg procedeu à avaliação dos impactes inerentes ao factor ambiental Solos e Ocupação dos Solos apontando um conjunto de medidas de minimização face aos impactes expectáveis.

No que respeita à Reserva Ecológica Nacional (RAN), concluiu que deve ser dado cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31/03, art.º 22.º em que “as utilizações agrícolas só podem verificar-se quando não exista alternativa viável fora das terras ou solos da RAN”. Salientou ainda que qualquer utilização não agrícola de solos inseridos na RAN é da competência da Entidade Regional da RAN cuja pronúncia se enquadra no n.º 7 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31/03.

- As Águas do Algarve Informaram que, quer para o Sistema de Abastecimento de Água quer para o Sistema de Saneamento, existem condicionantes e preocupações, levando em conta que têm infra-estruturas dos dois sistemas implantadas e que irão ter interferências com o projecto em análise.
- O Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve referiu que a



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

	<p>variante entre a Rotunda 3 e a Rotunda 4, aproximadamente entre o km 2+200 e 2+500, vai afectar a conduta de abastecimento a Loulé (EE Loulé-PE de Fonte da Pipa) de FFD DN400, bem como o caboduto e a fibra-óptica nas proximidades e a montante do RUD de Loulé.</p> <p>Atendendo a que não são indicadas soluções para a sobreposição da estrada às infra-estruturas sob a sua gestão, considerou necessário a apresentação de soluções para o desvio da conduta adutora e da fibra-óptica, por parte do Projectista/Dono da Obra.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ O <u>Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve</u> referiu que a Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Loulé está implantada na zona, pelo que aquando do desenvolvimento do projecto de execução deverão ser salvaguardadas as devidas protecções previstas na legislação existente. <p>Referiu ainda que na parte final do projecto poderão haver interferências com o o interceptor de Valados, pelo que no desenvolvimento do projecto de execução deverão ser apresentadas soluções construtivas de modo a manter a integridade e perfeita operacionalidade da infra-estrutura.</p> <p><i>Na globalidade, as preocupações emanadas nos referidos pareceres externos encontram-se devidamente integradas no Parecer da CA e acauteladas na presente DIA.</i></p>
<p>Resumo do resultado da consulta pública:</p>	<p>A Consulta Pública decorreu durante 40 dias úteis, com início no dia 6 de Dezembro de 2010 e término a 31 de Janeiro de 2011, tendo sido recebidos 3 pareceres com a seguinte proveniência:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Gilberto de Sousa Advogados, mandatário de 22 residentes em Alfarrobeira, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé (Parecer acompanhado por 9 petições e abaixo assinados subscritos por residentes).▪ Nelson Ventura Lourenço, advogado, representante de Terence Blackman.▪ ALMARGEM – Associação de Defesa do património Cultural e Ambiental do Algarve. <p>Os 22 residentes em Alfarrobeira e o parecer enviado pelo advogado Nelson Ventura Lourenço, manifestam-se contra o projecto uma vez que este afecta um conjunto de propriedades promovendo a sua desvalorização. Consideram, ainda, que deveria ser tida em conta uma solução base ao invés da indicada de quatro faixas a poente da actual EN 125-4, ou seja o alargamento do traçado existente de forma a contemplar duas faixas na subida a Norte e na subida a Sul de Alfarrobeira. O parecer enviado pelo advogado Nelson Ventura Lourenço refere que, atendendo à possibilidade do prolongamento da Circular Sul de Loulé até à EN 396, a partir da qual, pelo Nó de Loulé 1 da A22, se poderá aceder a Faro através de auto-estrada, os objectivos e justificação inerentes a esta nova via não estão cabalmente demonstrados.</p> <p>Sem prejuízo do reconhecimento do interesse do desenvolvimento do projecto de requalificação da rodovia que liga as cidades de Loulé e Faro, a Almargem entende que o projecto levanta algumas dúvidas do ponto de vista da análise custo-benefício; dos impactes ambientais e sociais relacionados com a afectação do património natural na travessia do vale da Ribeira da Goldra/São Lourenço, no troço inicial; e da afectação de solos classificados com aptidão agrícola e da qualidade de vida, concretamente no troço da variante ao aglomerado urbano da Alfarrobeira. No que concerne ao valor natural (flora e vegetação) da área a afectar, salienta o facto de no EIA se revelar um conhecimento florístico insuficiente e desajustado, alegadamente pelo facto de se analisar o elenco florístico em datas não apropriadas.</p> <p>Foi, ainda, recebido fora do período da Consulta Pública um parecer proveniente da Câmara Municipal de Faro que refere, entre outros aspectos, a necessidade de se proceder à caracterização dos habitats protegidos e do património do concelho de Faro, uma vez que não é feita alusão à Carta Arqueológica de Faro.</p> <p><i>Refere-se que o conteúdo dos pareceres recebidos vem ao encontro das preocupações expressas no Parecer da CA e na presente DIA.</i></p> <p><i>Os principais impactes identificados ocorrerão ao nível socioeconómico entre as</i></p>



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

	<p><i>rotundas 3 e 4, na variante ao aglomerado urbano de Alfarrobeira, pela afectação directa e indirecta das habitações dispersas existentes ou licenciadas que se desenvolvem a poente da EN125-4 e pela afectação da qualidade de vida (aumento dos níveis de ruído e degradação da qualidade do ar) dos seus proprietários, reflectindo-se na diminuição do interesse turístico da zona. É também, referido neste trecho a afectação de solos classificados com aptidão agrícola.</i></p> <p><i>Por outro lado, no trecho inicial, entre as Rotundas 1 e 2, na variante a Goncinha são também identificados impactes resultantes da afectação do património natural na travessia do vale da Ribeira da Goldra/São Lourenço.</i></p> <p><i>Refere-se que, no que respeitas à caracterização da área onde foram identificados vestígios de sílex (final do troço) - medida específica do Património e constante da presente DIA - serão tidos em consideração os sítios arqueológicos identificados na referida Carta Arqueológica de Faro.</i></p> <p><i>Assim, de um modo geral, verifica-se que as preocupações manifestadas se encontram devidamente acauteladas na avaliação realizada pela CA, encontrando-se estabelecidas no seu Parecer e na presente DIA um conjunto vasto de estudos, condicionantes e medidas que permitirão dar resposta aos principais impactes ambientais negativos identificados.</i></p>
<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p>	<p>A emissão da presente DIA é fundamentada no teor do Parecer Técnico da CA e na proposta de DIA da Autoridade de AIA, bem como na análise técnica da Autoridade de AIA aos elementos apresentados pelo proponente no âmbito da audiência prévia dos interessados, realizada nos termos do artigo 100.º, e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, destacando-se de seguida os principais aspectos que a justificam.</p> <p>A EN 125-4, entre o Nó de Loulé 2 da Via Infante Sagres (A22) e Loulé, é um dos principais acessos à cidade de Loulé, através da qual se estabelece a ligação rodoviária ao Parque das Cidades (onde se localiza o Estádio do Algarve e o futuro Hospital Central do Algarve), localizado a sul da A22, e a Faro.</p> <p>De forma a conferir dignidade à via em apreço, procurou-se capacitar a mesma de um nível de serviço adequado, pelo que se considerou adequado dotá-la de um perfil com duas faixas de rodagem e separador central, iluminação pública adequada e passeios para a circulação pedonal.</p> <p>Na área onde se desenvolve o projecto, a EN125-4 atravessa dois núcleos urbanos - Goncinha e Alfarrobeira. Para evitar estes atravessamentos, considerou o proponente a necessidade de construir duas variantes: uma a nascente da Goncinha (cuja justificação foi o facto da ocupação edificada tornar extremamente difícil a sua implantação a poente deste aglomerado e onde de acordo com o proponente se teve em consideração a existência das Grutas da Quinta do Ribeiro) e outra a poente de Alfarrobeira (cuja justificação foi o facto da orografia não permitir a sua implantação do lado nascente deste aglomerado e onde, de acordo com o proponente, se teve em consideração o povoamento disperso existente). Foram assim estudadas outras soluções alternativas de traçado, incluindo a beneficiação da totalidade do trecho da EN125-4, no entanto foram abandonadas dada a ocupação marginal desta via e foram definidas as soluções agora em avaliação no Estudo Prévio do projecto em avaliação.</p> <p>Assim, o projecto em apreço visa libertar as povoações de Goncinha e Alfarrobeira do tráfego de passagem, melhorando as condições de vida destas populações que ficariam servidas pela actual estrada, na qual poderiam ser implementadas medidas de dissuasão e acalmia do trânsito (passagens de peões sobrelevadas, semáforos de limitação de velocidade, entre outros aspectos), conferindo condições adequadas de circulação ao tráfego entre Loulé e a Via do Infante, funcionando a Circular de Loulé como via distribuidora para a Cidade.</p> <p>O projecto em avaliação contempla uma Solução Base, com uma extensão total de 3,5 km, onde se prevê a construção de 5 Rotundas, sendo que apenas entre as Rotundas 1 e 2 e as Rotundas 3 e 4 serão construídos troços de raiz, nomeadamente as referidas variantes a Goncinha e a Alfarrobeira, prevendo-se o funcionamento conjunto destas variantes com a actual EN125-4, a qual será alargada e beneficiada</p>



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

entre as Rotundas 2 e 3 e entre a Rotunda 4 e o final do traçado. Entre as Rotundas 3 e 4 da Solução Base, foram propostas duas Soluções Alternativas, A e B, que consistem apenas na redução do perfil transversal (em 8,0m) mantendo, no entanto, o traçado em planta da Solução Base e, na alteração dos sentidos de circulação.

Da avaliação efectuada, conclui-se ser nos locais em que se procederá à construção de raiz da Variante que se perspectiva a ocorrência dos impactes negativos mais significativos. Considerou-se, face à tipologia do projecto e às características da área afectada que, entre as Rotundas 1 e 2 os factores determinantes nesta avaliação seriam a Geologia, os Sistemas Ecológicos e o Património. Já no trecho entre as Rotundas 3 e 4 os factores determinantes seriam a Ocupação do Solo, o Ordenamento do Território e a Socioeconomia.

No trecho entre as Rotundas 1 e 2, prevê-se a ocorrência de impactes negativos que resultam do facto deste trecho se desenvolver numa zona cársica, de potencial ocorrência de galerias (que poderão ser importantes do ponto de vista geológico, hidrogeológico e arqueológico), na proximidade das grutas pré-históricas da Quinta do Ribeiro, também classificadas como elemento patrimonial, e onde não foi possível aceder apesar de existirem cartografadas várias entradas possíveis.

Conclui-se assim que poderão vir a ocorrer impactes negativos quer ao nível da afectação/destruição deste património geológico/arqueológico (ou de galerias a ele associadas), quer ao nível dos sistemas ecológicos, pela possibilidade das mesmas poderem ser utilizadas como locais potenciais de repouso e/ou reprodução de quirópteros.

Neste trecho prevê-se também a ocorrência de impactes negativos ao nível dos sistemas ecológicos, resultantes quer do atravessamento do corredor ecológico associado à ribeira da Goldra (incluída no Corredor Ecológico Meridional da Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental do Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) Algarve.

Contudo, mediante a concretização das condições constantes da presente DIA, nomeadamente no âmbito dos estudos a desenvolver em sede de RECAPE, conclui-se que os referidos impactes são passíveis de minimização.

Destacam-se, entre outros, os estudos geológicos e espeleo-arqueológicos a desenvolver no sentido de avaliar o interesse do património geológico/arqueológico/espeleológico eventualmente ocorrente e proceder assim à definição das medidas de minimização adequadas ao efeito.

Refere-se que no que respeita à afectação do corredor ecológico associado à ribeira da Goldra, a presente DIA acautela um conjunto de condições que devem garantir a permeabilidade e continuidade deste corredor, designadamente a implementação de um viaduto no troço da variante a Goncinha, ou outra solução, sobre a ribeira da Goldra.

No trecho entre as Rotundas 3 e 4, onde existem as alternativas A e B de redução de perfil transversal, considera-se que, ao nível da socioeconomia, perspectivam-se impactes negativos muito significativos, directos e permanentes, resultantes da afectação directa e indirecta das habitações existentes e licenciadas na área de influência da variante a Alfarrobeira (demolição, afectação de logradouros, corte de acessos, corte de parcelas) e da consequente degradação da qualidade de vida das populações locais (aumento dos níveis de ruído, degradação da qualidade do ar, diminuição da segurança).

Neste sentido, conclui-se que as Soluções definidas para este trecho (Solução Base e Alternativas A e B) não são passíveis de aprovação.

De salientar que estes impactes põe em causa e contrariam a própria justificação do projecto, designadamente o de retirar o tráfego de passagem do aglomerado de Alfarrobeira.

Nos trechos entre as Rotundas 2 e 3 e entre a Rotunda 4 e o final do traçado, que correspondem ao alargamento e beneficiação da EN125-4, não foram identificados impactes negativos relevantes.

Face ao exposto, e ponderados os factores em presença, conclui-se que a Solução Base entre a Rotunda 1 e a Rotunda 3 e entre a Rotunda 4 e o Final do traçado poderá



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

	ser aprovada desde que cumpridas todas as condições constantes da presente DIA e que a Solução Base e Alternativas A e B entre as Rotundas 3 e 4 (incluindo as respectivas rotundas) não poderão ser aprovadas.
--	---